PUBLICADO DOC 01/05/2013, PÁG 90

PARECER Nº 528/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N°564/2010

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa tornar obrigatória a instalação nos portões eletrônicos de garagens de edifícios de qualquer natureza, de sensores que paralisam sua abertura ou fechamento quando da detecção de qualquer obstáculo no seu entorno imediato, prevendo multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), dobrada a partir da reincidência por seu descumprimento.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para mudar o termo "edifícios", utilizado no art. 1º da propositura, adequando-o a terminologia utilizada no Código de Obras e Edificações (Lei n º 11.228/92).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24.04.2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente
Aurélio Nomura – PSDB
Jair Tatto – PT
Marta Costa – PSD
Paulo Fiorilo – PT – Relator
Ricardo Nunes – PMDB
Wadih Mutran – PP